



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1518, DE 29 DE OUTUBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 250.000.000,00, À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.. \$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), às dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento do Poder Legislativo:

1 - PODER LEGISLATIVO

| | |
|----------------------------|--------------------------|
| 3111 - Pessoal Civil | Cr\$ 245.000.000,00 |
| 3251 - Inativos | <u>Cr\$ 5.000.000,00</u> |
| TOTAL | Cr\$ 250.000.000,00 |

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos moldes do art.43, item II, da Lei nº 4.320/64, previsto até o final do exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1992.


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal, na data supra.


GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO